



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

462/2025

Os Vereadores Subscritores, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, BRAZ ODAIR BELLO**, bem como ao **Diretor-Geral de Esporte, MATEUS MESSAROS**, no sentido de realizar estudos visando à implantação de um elevador ou rampa de acesso para pessoas com deficiência física na quadra de esportes do Ginásio de Esportes “Antônio Ramon do Amaral”.

Indicam, ainda, que seja delimitado um espaço exclusivo para permanência de cadeirantes, garantindo autonomia e segurança, de forma a assegurar área adequada para circulação e manobras, evitando riscos de obstrução ou acidentes em razão do intenso fluxo de pessoas. Tal medida permitirá a plena participação de todos os cidadãos em futuros eventos e atividades realizadas neste espaço público.

JUSTIFICATIVA:

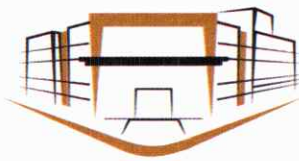
A acessibilidade constitui-se em instrumento essencial para assegurar o acesso à saúde, ao trabalho, ao lazer e à educação, promovendo deslocamento com autonomia, independência e segurança. Dessa forma, contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida e para a ampliação das oportunidades a todos os cidadãos.

Recentemente, o Ginásio de Esportes sediou as solenidades de formatura dos alunos dos 5º e 9º anos das Escolas Municipais de Educação Fundamental. Contudo, os Vereadores puderam constatar dificuldades enfrentadas por alunos com limitações físicas, mobilidade reduzida ou usuários de cadeira de rodas para acessar a quadra de esportes.

Sensíveis a essa realidade, os proponentes solicitam que a Administração Municipal realize estudos destinados à implantação de elevador ou rampa de acesso, assegurando trânsito adequado às pessoas com deficiência física, mobilidade reduzida e usuários de cadeira de rodas.

Adicionalmente, requer-se que seja delimitado um espaço exclusivo e seguro para cadeirantes, garantindo condições adequadas de circulação, manobra e permanência, especialmente durante períodos de grande movimentação, de modo a promover inclusão efetiva em todas as atividades realizadas no local.

Trata-se de demandas legítimas da população que, se possível, devem ser incluídas no orçamento vigente do município. Caso não haja viabilidade imediata, recomenda-se que sejam contempladas nas próximas peças orçamentárias — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, de forma a consolidar Políticas Públicas voltadas à promoção da acessibilidade e inclusão social.



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Cientes da sensibilidade e compromisso da Administração Municipal com o bem-estar da população, apresentamos a presente Indicação, confiantes na sua análise atenta e consideração pelo Poder Executivo, sempre zeloso pelos interesses do Município.

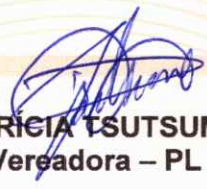
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
05 de dezembro de 2025


JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador – MDB


MAICON DA SANTA CASA
Vereador – UNIÃO BRASIL


MARCOS FAVALEÇA
Vereador – PSD

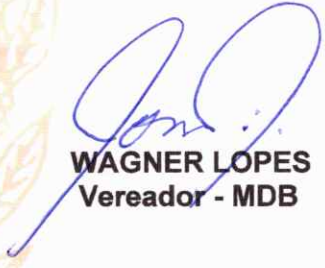

MURILO BASI
Vereador – PL


PATRICIA TSUTSUME
Vereadora – PL


RONALDO LIMA
Vereador – UNIÃO BRASIL


SAMUKA DA LIMPEZA
Vereador – REPUBLICANOS


TERESINHA DO GAVAS
Vereadora – REPUBLICANOS


WAGNER LOPES
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

05 DEZ. 2025
PROT. Nº750

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

09/12/2025